



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 00022 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

**Altera a estrutura da 28ª Vara Federal da
Seção Judiciária do Estado do Ceará.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL
FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais,**

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das varas que compõem os
Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 11.416,
de 15 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o decidido em sessão de 03 de setembro de 2014, no
Processo Administrativo nº 0528/2014;

RESOLVE,

Art. 1º. ALTERAR a estrutura da 28ª Vara Federal da Seção
Judiciária do Estado do Ceará, instalada pela Resolução nº 01, de 18 de janeiro de 2012,
cujas estruturas de cargos e funções passam a ser as constantes nos Anexos I e II da
presente Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Des. Federal FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS.
Presidente

Des. Federal EDILSON NOBRE
Vice-Presidente

Des. Federal LÁZARO GUIMARÃES.



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.


Des. Federal JOSÉ MARIA LUCENA.


Des. Federal GERALDO APOLIANO.


Des. Federal MANOEL ERHARDT.


Des. Federal VLADIMIR CARVALHO.


Des. Federal ROGÉRIO FIALHO MOREIRA.


Des. Federal FRANCISCO BARROS DIAS.



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DESTINADOS À 28ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADA EM FORTALEZA.

CARGOS/DENOMINAÇÕES	NÍVEL	Nº DE CARGOS
Juiz Federal		01
Juiz Federal Substituto		01
Analista Judiciário – Área Judiciária	Superior	05
Analista Judiciário – Área Administrativa	Superior	01
Analista Judiciário – Área Judiciária (Especialidade Execução de Mandados)	Superior	02
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Intermediário	08
Técnico Judiciário – Área Administrativa (Especialidade Segurança e Transporte)	Intermediário	02
TOTAL DE CARGOS		20

FUNÇÕES/NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES
CJ - 3	01
FC - 05	04
FC - 04	09
FC - 03	01
FC - 02	01
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS	16

FW



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

ANEXO II

A – JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE FORTALEZA (28ª VARA)

1. GABINETE DE JUIZ FEDERAL

- (01) Oficial de Gabinete – FC-05
- (02) Supervisor-Assistente – FC-04

2. GABINETE DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

- (01) Oficial de Gabinete – FC-05
- (02) Supervisor-Assistente – FC-04

3. SECRETARIA DE VARA

3.1 Gabinete de Diretor de Secretaria

- (01) Diretor de Secretaria – CJ-3
- (01) Assistente-Técnico III – FC-03
- (01) Auxiliar Especializado – FC-02

3.1.1 Seção de Análises e Andamento Processual

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.1.1 Setor de Análise de Inicial/ Triagem

- (01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.1.1.2 Setor de Agendamento e Controle de Audiências

- (01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.1.1.3 Setor de Controle de Perícias

- (01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.1.2 Seção de Cumprimento e Expedição

- (01) Supervisor de Seção – FC-05

3.1.2.1 Setor de Expedição de RPVs

- (01) Supervisor-Assistente – FC-04

3.1.2.2 Setor de Cumprimento de Obrigação/Sentença

- (01) Supervisor-Assistente – FC-04